

PROJETO DE LEI Nº 005 DE 16 DE JANEIRO DE 2017

Autoriza o Poder Executivo municipal a contratação de caráter temporário na função de agente de combate a Endemias e dá outras providências.

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal de Arvorezinha autorizado a contratar dois AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS do processo seletivo já realizado, pelo prazo de 6 (seis) meses, a contar da respectiva contratação, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. A contratação será precedida por meio do Processo Seletivo Simplificado 003/2016.

Art. 2º- A contratação de que trata esta lei, poderá ser rescindida a qualquer momento, independente de notificação ou aviso prévio, principalmente, se houver nomeação de candidato aprovado em concurso público.

Parágrafo Único A carga horária, as atribuições do cargo, a remuneração mensal e os reajustes dos cargos citados nesta lei, obedecerão às disposições legais da legislação municipal em vigor para o cargo.

Art. 3º- O contrato de que trata esta lei, será de natureza administrativa, ficando assegurados ao contratado os direitos previstos no Art. 205 da Lei Complementar 007 de 04/04/2016.

Art. 4º - As despesas resultantes da autorização concedida por esta Lei, correrão à conta de dotação própria do Orçamento em vigor.

Art. 5º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARVOREZINHA, aos 16 de Janeiro de 2017.

JAIME TALIVETTI BORSATTO
Prefeito Municipal

Registre- se e Publique- se

TALINE SALVINI
Secretária Municipal de Finanças

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI 005/2017

Senhor presidente,

Senhores vereadores,

A par de cumprimentá-lo e aos Edis dessa Casa Legislativa, encaminhamos Vossas Senhorias, para apreciação e posterior votação, o presente Projeto de Lei o qual autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar contrato de caráter temporário, na função de AGENTES DE COMBATE A ENDEMIAS.

O projeto em questão está sendo encaminhado devido à necessidade de mantermos os trabalhos, já que duas agentes pediram exoneração, sendo que com a proximidade do verão aumenta a quantidade de animais transmissores de doença.

Certo de contarmos com a atenção que vossas senhorias dispensarão ao acima exposto, nos colocamos a disposição para maiores esclarecimentos, caso julguem necessário.

Atenciosamente,

JAIME TALIELTI BORSATTO
Prefeito Municipal